



Bloco de Esquerda

Proposta de alteração à
Proposta de Lei 162/X
Orçamento de Estado para 2008

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 59-A em sede de Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, a incluir no artigo 48.º da Proposta de Lei, com a seguinte redacção:

Artigo 48.º

Aditamento ao Código do IRC

“Artigo 59.º-A

Operações que beneficiem de regime fiscal privilegiado

A utilização por pessoa colectiva de um regime fiscal mais favorável, segundo definição do número dois do Artigo 59º, dará lugar à tributação das operações efectuadas pela taxa mínima de 25% e à respectiva dedução na fonte pelas instituições financeiras que processem a operação”.

As deputadas e os deputados,